

Edital n.º 20/2019

Publicitação de Início de Procedimento

Elaboração do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Município de Oleiros

----**Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros:**-----

Torna público: nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:-----

1 - O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de regulamento administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação dos contributos que se queiram fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município, "in casu", o projeto de elaboração do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Município de Oleiros.-----

2 - Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante.-----

----Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o Município de Oleiros, **TORNA PÚBLICO** que, por deliberação do Executivo Municipal de 28 de junho de 2019, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do **Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Município de Oleiros** e as respetivas publicitações na página eletrónica da Câmara Municipal de Oleiros.-----

---Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento a apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Oleiros, na internet por meio eletrónico geral@cm-oleiros.pt, por correio postal ou entregue em mão nos Serviços de Secretaria, as sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oleiros.

Oleiros, 04 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Fernando Marques Jorge)